



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Agência Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação
Termo de Referência AGETEC/00006/TR/2023

1. OBJETO

Aquisição de 1 (um) bebedouro de inox de 100 (cem) litros e 1 (um) bebedouro de inox de 50 (cinquenta) litros.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente intenção de aquisição visa atender a solicitação da Diretoria de Administração e Finanças - DAF, via Comunicação Interna - C.I. de 24 de abril de 2023, conforme anexo I, quanto a aquisição de 1 (um) bebedouro industrial de 100 litros e 1 (um) bebedouro industrial de 50 litros, contribuindo positivamente ao fornecimento de água potável aos servidores que são atendidos pela Agência Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação -AGETEC.

A AGETEC possui duas unidades prediais, Araras (SEDE) e Horto (Data Center), localizados nos seguintes endereços:

ARARAS: Av. Dr. João Rosa Pires, 1001 - bairro Amambai - Campo Grande - MS, CEP: 79008-050; com horário de funcionamento de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário das 07:30h às 11:00h e das 13:00h às 17:30h. Nessa unidade em média trabalham 140 (cento e quarenta) servidores, que tem jornada de trabalho de 8h por dia, de segunda a sexta-feira. No local também trabalha equipe terceirizada formada por 36 (trinta e seis) prestadores de serviços. Na Sede, também circulam pessoas de diferentes secretarias ou outros locais, quer seja para reuniões, treinamentos, entrega ou recebimento de equipamentos entre outras atividades, tornando grande o fluxo de pessoas que circulam na mesma.

HORTO: rua Fábio Zahran 343, Centro; funciona 24h por dia, 7 (sete) dias por semana. Contando com 5 (cinco) servidores que atendem por meio de plantões e 10 Guardas. Devido ao grande quantitativo de servidores, se faz necessária essas especificações de reservatórios, para o atendimento de mais pessoas por vez.

2.2. FUNDAMENTO LEGAL

No presente caso, a postulação encontra respaldo no inciso II, do artigo 75 da Nova Lei de



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Agência Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação
Termo de Referência AGETEC/00006/TR/2023

Licitações nº 14.133/2021, e suas alterações, que assim prescreve:

Art. 75 - É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Infere-se da redação do dispositivo legal que a contratação direta mediante dispensa tem que obedecer ao limite previsto no inciso II do art. 75, da Nova Lei, que atualizado pelo Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022, corresponde ao valor máximo de R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

Desta forma, a contratação do objeto em exame pode ser enquadrada como hipótese de dispensa de licitação. Sendo assim, este procedimento administrativo será realizado por dispensa de licitação com fundamento no art. 75, II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

2.3 DA DISPENSA DA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Cabe esclarecer que fora publicado o Decreto n. 15.524 de 20 de março 2023, que regulamentou no âmbito da administração pública municipal, a contratação direta prevista no Capítulo VIII do título II da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, considerou o seguinte: § 3º A elaboração do estudo técnico preliminar e análise de riscos será opcional nos seguintes casos:

a) contratação de obras, serviços, compras e locações cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, independente da forma de contratação;

b) contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, quando a simplicidade do objeto ou o modo de seu fornecimento puder afastar a necessidade de estudo técnico



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Agência Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação
Termo de Referência AGETEC/00006/TR/2023

preliminar e análise de risco, o que deverá ser devidamente justificado no documento de oficialização da demanda;

Nesse sentido, considerando que a contratação em questão se enquadra na hipótese do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, não há necessidade de elaboração de Estudo Técnico Preliminar no presente caso.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS

Itens								
Tipo	Item	Código	Descrição	Un. Aquisição	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Vlr. Acum.
LOTE 001	1	0006190	Bebedouro - Tipo: industrial; Material: aço inox; Sistema de filtragem: com carvão ativado; Acompanha: 3 torneiras e aparador de água frontal em chapa de aço inox; Reservatório: 100 litros; Requisito: gás ecológico R 134A; Isolamento: em EPS ou poliuretano injetado. Com serpentina interna em aço 304; Tensão: 127 volts.	1 - Unidade	1	2.554,3800	2.554,38	2.554,38
LOTE 002	1	0008572	Bebedouro - Tipo: industrial; Material: aço inox 430, isolamento em poliuretano, reservatório em material atóxico, pia de escoamento, serpentina interna em aço inox ou cobre; Torneira: 2; Reservatório: mínima de 50 litros; Tensão: 127 volts.	1 - Unidade	1	2.294,8700	2.294,87	2.294,87

Total (R\$): 4.849,2500 4.849,25 4.849,25

3.1 Encontra-se nos anexo II e III os orçamentos para estimativa de mercado.

4. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. Da Proposta

4.1.1. Os preços propostos deverão incluir todas as despesas relativas a seguros, taxas, impostos ou quaisquer outras que incidam sobre o material, bem como o custo do transporte até o local de entrega.

4.1.2. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo prestar os serviços sem ônus adicionais.

4.1.3. A proposta de preço deve informar a validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

4.2. Critério da Proposta



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Agência Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação
Termo de Referência AGETEC/00006/TR/2023

4.2.1. O critério adotado para seleção da proposta mais vantajosa à administração será o MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços.

5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. Os materiais serão entregues de acordo com as especificações deste Termo de Referência nas seguintes condições:

a) Em entrega única, no prazo de máximo **15 (quinze)** dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho;

b) No almoxarifado da Agência Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação – AGETEC, situado no seguinte endereço: Av. Dr. João Rosa Pires, n. 1001, Bairro Amambai, CEP 79008-050, em Campo Grande- MS;

c) No horário das 08h Às 11h ou das 13 h às **17h** , em dias úteis, de segunda a sexta-feira, telefone (67) **3314-3300, ramal 3303, não sendo** necessário realizar agendamento prévio.

5.2. Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir o prazo para a realização da entrega, deverá comunicar ao órgão contratante no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento do empenho, na qual deverá fazer constar o motivo do não cumprimento, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto

5.2.1 A solicitação de prorrogação de prazo será analisado pelo órgão na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando a empresa sobre a decisão proferida no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

5.2.2 Em caso de denegação da prorrogação do prazo para a entrega dos produtos, e caso não cumpra o prazo inicial, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas em edital.

5.3 O objeto deve ser executado única e exclusivamente pela licitante contratada, haja vista



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Agência Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação
Termo de Referência AGETEC/00006/TR/2023

que o mercado dispõe de diversas empresas aptas a executar integralmente o objeto a ser licitado, não sendo previsto a subcontratação (exceto os serviços de transporte dos produtos ofertados).

5.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

6. REQUISITOS DE ACEITABILIDADE/RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

6.1. Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagem própria contendo as quantidades indicadas.

6.2. Os materiais serão recebidos provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

6.3. A administração se reserva ao direito de suspender o fornecimento de produtos que estejam violados ou que não atenda qualquer uma das especificações estabelecidas, o compromitente fornecedor deverá ainda repor os itens recusados na mesma quantidade e qualidade, de acordo com sua especificação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, para não incorrer em penalidades de fornecimento. A verificação de conformidade das especificações dos materiais ocorrerão no prazo de até **05 (cinco)** dias úteis, contados a partir do recebimento provisório.

6.4. Admitida a conformidade quantitativa e qualitativa, os materiais serão recebidos definitivamente, mediante atesto na Nota Fiscal/Fatura, com a consequente aceitação dos objetos.

6.5. Não admitida a conformidade quantitativa e/ou qualitativa, o(s) fornecedor(es) será(ão) notificado(s) para efetuar a troca do(s) objeto(s) no prazo de até **05 (cinco)** dias corridos, a contar da comprovação de recebimento da notificação, sob pena de aplicação de



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Agência Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação
Termo de Referência AGETEC/00006/TR/2023

penalidade.

O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto descrito neste Termo de Referência, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do atesto da nota fiscal pelo setor competente, após a apresentação da respectiva documentação fiscal e trabalhista, bem como do relatório detalhado.

7.2. No ato da entrega da Nota Fiscal/Recibo/Fatura a Contratada deverá apresentar as seguintes certidões: Certidão Conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (INSS), Certidão negativa de débitos estaduais, caso o objeto deste Termo, ou do lote disputado, esteja sujeito à tributação estadual; ou Certidão negativa de débitos municipais, caso o objeto deste Termo, ou do lote disputado esteja sujeito a tributação municipal, Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT e Certidão de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial, todas dentro do prazo de validade em relação à data de emissão da Nota Fiscal/Recibo.

7.3. Havendo erro na emissão da nota fiscal, esta será devolvida para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para pagamento a ser contado da data de sua reapresentação.

7.4. No valor estabelecido presumem-se inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais.

7.5. O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na Nota de Empenho.

8. GARANTIA OU VALIDADE DO BEM



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Agência Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação
Termo de Referência AGETEC/00006/TR/2023

8.1. A contratada deverá entregar os produtos com garantia de no mínimo 12 **(doze)** meses , ou garantia do fabricante se esta for superior, a contar da data de entrega. Caso um dos materiais apresente defeito durante o período de garantia, este deverá ser trocado por um novo em até 7 **(sete)** dias corridos a contar do recebimento de notificação.

9. EXIGÊNCIAS

9.1. Não será admitida a subcontratação para oferta dos itens descritos neste Termo de Referência.

9.2. Deverão ser apresentados os documentos abaixo relacionados:

9.2.1. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ em plena validade, com Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA;

9.2.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

9.2.3. Certidão negativa de débitos estaduais, caso o objeto deste Termo, ou do lote disputado, esteja sujeito à tributação estadual; ou Certidão negativa de débitos municipais, caso o objeto deste Termo, ou do lote disputado esteja sujeito a tributação municipal;

9.2.4. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

9.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.2.6. Certidão de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial;

9.2.7. Contrato Social, estatuto ou ato constitutivo e suas alterações, autenticado por órgão competente;

9.2.8. Declaração de Inexistência de Empregados Menores;



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Agência Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação
Termo de Referência AGETEC/00006/TR/2023

9.2.9. Catálogos, encartes ou folhetos técnicos do fabricante ou de site oficial do produto ofertado, que demonstrem as especificações técnicas do objeto;

10. FISCALIZAÇÃO/ ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

10.1. A fiscalização do objeto da presente contratação será exercida por servidores designados para tal finalidade, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas e atender todos os pedidos de contratação durante a vigência contratual, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Contratante.

11.2. Manter, durante a vigência contratual, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas.

11.3. Substituir os materiais recusados pelo órgão ou entidade, sem qualquer ônus para a Administração Pública, no prazo máximo previsto no item 6 deste Termo de Referência, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

11.4. Receber os respectivos pagamentos nas condições pactuadas.

11.5. Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, transporte, taxas de frete, taxas de seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Agência Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação
Termo de Referência AGETEC/00006/TR/2023

12.2. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos objetos ofertados.

12.3. Providenciar os pagamentos à Contratada, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo setor competente.

12.4. Responder no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a solicitação de dilação do prazo de entrega.

12.5. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações, consoante estabelece a Lei n. 14.133/21.

12.6. Comunicar por escrito à Contratada o não recebimento do(s) material(is), apontando as razões, quando for o caso, da(s) sua(s) não adequação(ões) aos termos contratuais.

13. SANÇÕES

13.1. As penalidades a serem aplicadas por descumprimento na entrega do bem são as previstas na Lei n. 14.133/21.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação				
Funcional Programática	Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Valor	Exercício.
2024F 2024F 0412200094037	44905234	1500000001	0,00	2023

Custo total estimado (R\$): 0,00

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O prazo para assinatura do contrato ou recebimento da nota de empenho será de **05 (cinco)** dias úteis a contar da regular convocação pela Administração Pública.

15.2. Todas as comunicações entre as partes serão efetuadas por escrito e produzirão efeitos desde que comprovado o recebimento.



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Agência Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação
Termo de Referência AGETEC/00006/TR/2023

Campo Grande/MS, 18 de Maio de 2023

atestado

LUCIANA AMARAL CARVALHO

PAULO FERNANDO GARCIA CARDOSO

Diretor Presidente Agência Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação

Concluído

LUCIANA AMARAL CARVALHO

Gerente Administrativa